

REGULAMENTO DO CAMPEONATO ALAGOANO DA 2ª DIVISÃO DE PROFISSIONAIS – 2009

CAPÍTULO I – DOS PARTICIPANTES

Art. 1º - O CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SEGUNDA DIVISÃO DE 2009, que será realizado de acordo com calendário definido pelos clubes em reunião na sede da FAF, aprovado pela CBF, terá a participação de 07 (sete) clubes, abaixo discriminados:

- a) Associação Atlética **Santa Rita**
- b) Associação Sportiva **São Domingos**
- c) **Comercial** Esporte Clube
- d) Sociedade Esportiva **São Luiz**
- e) Sociedade Sportiva **Sete de Setembro**
- f) Sport Clube **Santo Antônio**
- g) **União** Futebol Clube

CAPÍTULO II – Da forma de disputa

Art. 2º - O Campeonato será disputado, em três fases: a primeira fase será denominada de Classificatória, disputada com as equipes se enfrentando entre si em jogos de ida em pontos corridos, perfazendo um total de 06 (seis) jogos para cada equipe.

Parágrafo Primeiro. A segunda fase será denominada de semifinal, disputada pelas 04 (quatro) primeiras equipes classificadas na fase anterior em cruzamento olímpico, com o primeiro colocado enfrentando o quarto colocado e o segundo colocado enfrentando o terceiro colocado em jogos de ida e volta.

Parágrafo Segundo. A terceira fase será denominada final e será disputada pelas equipes vencedoras dos jogos da fase semifinal em jogos de ida-e-volta.

Parágrafo Terceiro. Nas três fases, todos os clubes começarão com zero ponto.

Art. 3º - Para efeito de classificação da fase classificatória, caso haja empate por pontos ganhos em alguma colocação entre duas ou mais equipes, os critérios de desempate a serem utilizados serão pela ordem:



- a) Maior número de vitórias
- b) Melhor saldo de gols
- c) Vencedor do confronto direto (apenas para empate entre dois times)
- d) Maior número de gols marcados
- e) Sorteio.

Art. 4º - A fase semifinal será disputada pelas quatro equipes classificadas na primeira fase, em um cruzamento olímpico, jogos de ida e volta, definindo-se os classificados para a fase final. O segundo jogo será realizado com mando de campo das equipes melhores colocadas na fase classificatória.

Parágrafo Único – Para efeito de classificação para a fase final, caso haja empate por pontos ganhos após qualquer das séries de dois jogos, prevalecerá o critério do desempate pelo melhor saldo de gols nos dois jogos, persistindo o empate, a decisão da vaga será na disputa por pênaltis.

Art. 5º - A fase final será disputada pelas duas equipes vencedoras dos confrontos da fase semifinal, também em dois jogos de ida e volta, definindo-se o mando de campo do primeiro jogo através do sorteio. Após os dois jogos, caso haja empate por pontos ganhos, prevalecerá o critério de desempate pelo melhor saldo de gols nos dois jogos, persistindo o empate, a decisão do título será na disputa por pênaltis.

CAPÍTULO III – Do Acesso

Art. 6º - As equipes, Campeã e vice da Segunda Divisão de Profissionais de 2009 terão o acesso garantido para o Campeonato Alagoano da 1º Divisão de Futebol Profissional de 2010.

Parágrafo Único – Caso haja a desistência das equipes, campeã e/ou vice campeã, em participar do Campeonato Alagoano da 1º divisão de futebol profissional de 2010, ela (s) será (ao) substituída (s) pela (s) equipe (s) de melhor índice técnico de toda competição, seguindo a ordem de classificação.

CAPÍTULO IV – Dos jogos e locais

Art. 7º - Durante o campeonato as 07 (sete) equipes participantes, terão asseguradas a realização de 06 (seis) partidas, sendo 03 (três) delas com direito a mando de campo e 03 (três) no campo do adversário.



§1º - Todas as associações mandantes deverão obrigatoriamente, ter um local adequado e isolado em seus estádios para acomodar a diretoria da associação visitante com capacidade para 10 (dez) pessoas.

§2º - Fica sob a responsabilidade dos clubes, o cumprimento do Estatuto do Torcedor em seu artigo 16, Parágrafo II e IV, o qual fala que tem que disponibilizar um Médico e dois Enfermeiros-padrão, bem como uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes ao estádio.

Art.9º - Os locais dos jogos estão determinados de acordo com a tabela elaborada pelo Departamento Técnico da Federação Alagoana de Futebol, e que ficará fazendo parte do presente regulamento.

Art. 10.º – Os nomes dos estádios onde serão mandados os jogos do campeonato serão comunicados pelos clubes e farão parte deste regulamento.

§ 1º - A Federação Alagoana de Futebol fará vistorias iniciais, nos estádios indicados pelos clubes que deverão estar prontos em sua totalidade, que deverão atestar a real capacidade de público, estado do gramado, condições de higiene, bem como suas condições de segurança, e elaborar LAUDOS TÉCNICOS, conforme o disposto no Art.23 da Lei nº 10.671/2003 – Estatuto de Defesa do Torcedor, isto poderá implicar em alterações na relação do caput desde artigo.

§ 2º - A Federação Alagoana de Futebol (FAF) convidará para fazer parte da comissão de vistoria dos estádios, dois membros da imprensa, que serão indicados pela ACDA, dois representantes das associações, o presidente do Sindicato dos Árbitros e um representante dos atletas profissionais.

CAPÍTULO V – Das datas

Art. 11.º – O calendário elaborado para a disputa do CAMPEONATO ALAGOANO DA SEGUNDA DIVISÃO, prevê em princípio, a utilização das seguintes datas:

FASE DE CLASSIFICAÇÃO: 12, 13, 16, 20, 27 e 30/09, 04 e 11/10;

FASE SEMIFINAL IDA: 18/10

FASE SEMIFINAL VOLTA: 25/10

FASE FINAL IDA: 01/11

FASE FINAL VOLTA: 08/11



CAPÍTULO VI – Dos Atletas

Art. 12.º – Somente poderão participar dos jogos do Campeonato, os atletas profissionais devidamente inscritos por sua associação, no Departamento de Registro da FAF, mediante a apresentação do contrato devidamente preenchido e assinado pelas partes.

§1º - As associações disputantes desta competição terão que inscrever obrigatoriamente para a disputa da primeira rodada da Primeira Fase, bem como para as demais partidas do campeonato, no mínimo 18 (dezoito) atletas profissionais, até o dia 09/09/09, cujos nomes deverão constar no BID-E da CBF até o dia 10/09/09.

§ 2º - O atleta será considerado inscrito na competição, no momento em que o seu contrato for protocolado no Departamento de Registros da FAF.

§ 3º - Nas transferências internacionais, embora registrados, o atleta só terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF. Nas transferências Interestaduais, o atleta só terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela federação de origem.

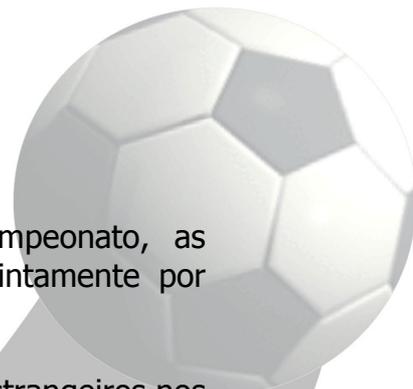
§ 4º - A inscrição de atletas no Departamento de Registro da FAF para o campeonato Alagoano, encerrarão às 19:00 horas da última sexta-feira antes da primeira rodada da segunda fase ou fase semifinal.

§ 5º - Os atletas inscritos no Departamento de Registro da FAF, após o prazo referido no parágrafo anterior, não terão condições de jogo para as demais partidas do Campeonato Alagoano, salvo as renovações de contrato, prorrogações ou remoções de categorias dentro da mesma associação.

§ 6º - Os atletas emprestados ao retornarem aos seus clubes de origem após às 19:00 horas no último dia útil antes da Fase Semifinal, não terão condições de jogo para participarem da competição.

§ 7º - Os contratos dos atletas serão anotados ou pré-anotados pela Confederação Brasileira de Futebol- CBF no prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a contar da data do protocolo de encaminhamento do contrato pela FAF, conforme o Art. 306. §1º das Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro.

Art. 13.º – A associação que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrados na FAF ou sem condições de jogo, ficará sujeita as penalidades pelo TJD, com base na Legislação Desportiva.



Art. 14.º – Durante a realização de uma partida do Campeonato, as associações poderão efetuar até 03 (três) substituições indistintamente por equipe, de conformidade com a NPAF nº 50/95- CONAF-CBF.

Art. 15.º - As associações poderão incluir até 02 (dois) atletas estrangeiros nos jogos do Campeonato, dentre os relacionados na súmula.

Art. 16.º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (regra III) e não participar dos jogos do Campeonato, poderá transferir-se com condições de jogo para outra associação disputante do Campeonato, desde que como substituto, não tenha sido penalizado pelo TJD no Campeonato e sejam obedecidos os prazos estabelecidos no Artigo 13, § 2º do presente Regulamento.

Art. 17.º - Cada associação poderá incluir em sua equipe, até 04 (quatro) atletas não-profissionais das categorias “juniores” ou “juvenil” computando-se nesse limite os atletas titulares e suplentes que assinarem a súmula do jogo de acordo com o disposto no art.3º da RDL-CBF nº 03/93, tendo em vista o disposto no art.43, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº9.981, de 14 de julho de 2000, sendo vedada a participação de atletas não-profissionais com idade superior a vinte anos.

Art. 18.º - Por determinação da FIFA e da CBF, os atletas cumprirão sempre a suspensão automática após advertência do terceiro Cartão Amarelo ou do Cartão Vermelho, conforme RDI nº 05/2004, item I e II, que diz:

- I- Em todos os campeonatos e torneios realizados no território nacional, o jogador expulso de campo pelo árbitro, ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente da mesma competição.
- II- Em todos os campeonatos e torneios realizados no território nacional, o jogador que for advertido com a exibição do cartão amarelo por três vezes, ficará impedido automaticamente de participar da partida subsequente.

Art. 19.º - Caso ocorra durante a competição algum problema de surto de virose, infecção ou qualquer outro problema de saúde no mínimo com 15 atletas, excluindo desse numero a comissão técnica, a FAF mandará uma comissão verificar e analisar o caso no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da partida para que a mesma possa ser suspensa.

Art. 20.º - Em caso de suspensão ou adiamento da partida, a mesma será marcada através de ato administrativo da FAF, e o jogador que estiver

impedido de participar de determinada partida e essa for adiada cumprindo o impedimento na partida subsequente, não estará impedido por esse motivo de participar da partida adiada, quando a mesma for realizada conforme RDI nº 05/2004.

CAPÍTULO VIII – Dos Horários dos Jogos

Art. 21.º – Os clubes terão que comunicar à Federação Alagoana de Futebol com antecedência necessária para a tomada de providências e dentro do que reza o Estatuto do Torcedor, os horários dos jogos em que tenham mando de campo.

Parágrafo Único - Se em determinada rodada, os resultados dos jogos interessarem a terceiros, a Federação ao entendimento de seu presidente, poderá baixar ato determinando que todos os jogos sejam realizados nos mesmos horários, obrigando-se a marcá-los, respeitando o horário mais cedo.

CAPÍTULO IX – Dos Troféus

Art. 22.º – Caberá a FAF a indicação dos homenageados.

CAPÍTULO X – Do Controle da Dopagem

Art. 23.º – Qualquer atleta inscrito por clube participante do Campeonato de 2009, inclusive os reservas, estará sujeito a exame de controle de dopagem, observadas as normas e procedimentos da legislação especial que rege a matéria.

Art. 24.º – O exame Antidoping será custeado pelo clube que o solicitar, sendo a despesa rateada se assim ficar acordado entre os participantes do jogo.

Art. 25.º – O atleta que se negar a se submeter ao controle de dopagem, estará sujeita a sumaria exclusão da competição.

CAPÍTULO XI – Do Numero de Atletas e Interrupção

Art. 26.º – Nenhuma partida do referido certame poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas, em qualquer um dos clubes disputantes de acordo com o CBJD.

Art. 27.º – Nessa hipótese, o árbitro espera 15 (quinze) minutos após a hora prevista para o seu início, após o prazo será declarada vencedora pelo escore de 1 x 0 a equipe que estiver regulamente completa.



Art. 28.º – Ocorrendo o fato com ambas as equipes, as duas serão declaradas perdedoras pelo escore de 1 x 0.

Art. 29.º – O fato acontecendo no transcurso da partida, a mesma será encerrada pelo arbitro, observados os prazos previstos, acarretando as seguintes conseqüências, independente das sanções cabíveis.

- a) A equipe que estiver reduzida há 06 atletas, será considerada perdedora pelo escore de 1 x 0, se era na ocasião vencedora ou se o jogo estava empatado; se era perdedora, será mantido o resultado da partida.
- b) Acontecendo com as duas equipes, ambas serão declaradas perdedoras pelo escore de 1 x 0.

Art. 30.º – A equipe que deixar de comparecer ao campo para disputar uma partida, será considerada perdedora pelo escore de 1 x 0, independente das sanções previstas no CBJD.

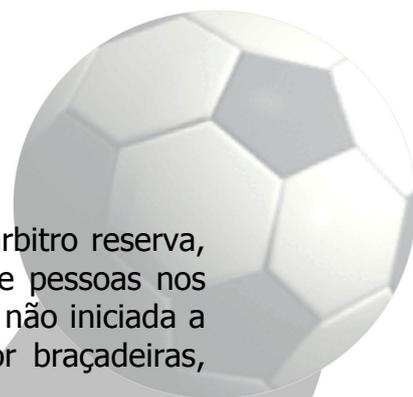
Art. 31.º – A equipe que deixar de comparecer a 01 (um) jogo do atual campeonato, será automaticamente eliminada da competição, independente das demais sanções previstas no CBJD, ficando ainda impedida de participar do próximo campeonato.

- a) A associação que na competição pedir afastamento não poderá participar do próximo campeonato.
- b) No caso de uma equipe perdedora ou não, venha solicitar afastamento deste campeonato, será mantido um único placar para todas as equipes participantes.

Art. 32.º – Depois de iniciada uma partida, e haja interrupção por falta de energia, fortes chuvas ou outros motivos de força maior antes de 30 (trinta) minutos do segundo tempo, a partida será completada em data e local determinado pela FAF, reiniciando no minuto que houve a interrupção e com o placar do momento da interrupção.

Parágrafo Único – Caso a partida seja interrompida após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, o jogo será dado como encerrado, permanecendo o placar no momento da interrupção.

CAPITULO XII – Da ordem e da segurança das partidas



Art. 33.º – Compete ao arbitro, aos árbitros assistentes e ao árbitro reserva, cumprir e fazer cumprir as determinações quanto a limitação de pessoas nos arredores do campo de jogo, permitindo o acesso quando ainda não iniciada a partida, exclusivamente á imprensa credenciada identificada por braçadeiras, crachás, coletes ou outras identificações.

Art. 34.º – Durante as partidas, somente os atletas e os árbitros poderão permanecer dentro do campo de jogo, sendo proibida a entrada de dirigentes, repórteres ou qualquer outra pessoa.

Art. 35.º – Compete ao arbitro, aos árbitros assistentes e ao árbitro reserva em relação à normalidade das competições.

- Providenciar para que, antes da hora marcada para o início da partida, todas as pessoas credenciadas estejam nos locais reservados para sua permanência;
- Observar que no local designado ao banco de reservas, só poderão ficar além dos 07 (sete) atletas suplentes, mais 04 (quatro) pessoas credenciadas pelas associações disputantes: 01 (um) treinador, 01 (um) preparador físico, 01 (um) massagista ou enfermeiro. É proibida a presença de dirigentes no banco de reservas;
- Não iniciar as partidas se não forem rigorosamente cumpridas as disposições contidas no presente regulamento.

Art. 36.º – Fica proibida a presença de quaisquer dirigentes ou qualquer outra pessoa no banco de reservas e nos arredores do campo de jogo.

Art. 37.º – As associações deverão usar na competição os uniformes previstos em seus Estatutos, observando o disposto quanto ao uso de publicidade.

§ 1.º - Os atletas serão identificados por numeração obrigatória de 01 (um) a 18 (dezoito), sendo destinados os números de 01 (um) a 11 (onze), para os que iniciarem a partida, e de 12 (doze) a 18 (dezoito) para os substitutos (regra 3).

§ 2.º - As associações deverão indicar o primeiro e o segundo uniformes de suas equipes até o dia 11/09/2009, enviando desenho ou foto dos uniformes para a FAF.

§ 3.º – Em todas as partidas, salvo acordo entre as associações disputantes, usará o uniforme numero 01 (um) a associação colocada a esquerda da tabela por ter o mando de campo. Se houver a necessidade de troca de uniforme, esta

será efetivada pela associação visitante, que deverá usar camisas, calções e meias de cores diferentes do adversário, visando facilitar o trabalho da arbitragem.

CAPITULOS XIII – Das Disposições Finais

Art. 38.º – De acordo com a legislação esportiva vigente, o presidente da Federação Alagoana de Futebol poderá afastar do presente Campeonato o clube que não cubra o debito de sua partida no prazo máximo de três dias após a realização da mesma.

Art. 39.º – Em nenhuma hipótese, será permitida a inversão do mando de campo, e se uma equipe por qualquer motivo estiver impossibilitada da utilização do seu campo, caberá à presidência da FAF, através de um ato administrativo, a indicação de um novo local para a partida, que não poderá ser o campo do adversário.

Art. 40.º – O Campeonato Alagoano de Futebol Profissional da 2ª Divisão, será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- **A** – por vitória – 03 (três) pontos;
- **B** – por empate – 01 (um) ponto.

Art. 41.º – A confecção dos ingressos será de responsabilidade da Federação Alagoana de Futebol.

§ 1º - Nenhum tipo de ingresso poderá ser inferior a R\$ 5,00 (Cinco reais) nem superior a R\$ 20,00 (vinte reais), com exceção da meia-entrada para estudantes no valor de R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos).

§ 2º - Não será permitida a realização de nenhum tipo de promoção relativa ao preço de ingressos referente ao valor mínimo definido no caput deste artigo.

§ 3º - Na hipótese de infração ao estabelecido no caput desse artigo, o clube infrator responderá, no borderô da partida pela complementação dos valores correspondentes as diferenças verificadas, independentemente das sanções oriundas de processo junto ao TJD.

Art. 42.º – As associações disputantes da competição, terão o direito de solicitar à CEAf, a indicação de Árbitros filiados as outras federações, desde que a faça através de ofício até 72 horas, se responsabilizando por todas as despesas decorrentes da arbitragem solicitada. O Pagamento terá que ser



efetuado no ultimo dia anterior a realização da partida solicitada, sob pena de perda dos pontos da partida por parte da equipe solicitante;

Art. 43.º – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento, como se nele estivessem integralmente transcritos, os seguintes instrumentos:

- Regulamento Geral das Competições organizados pela FAF;
- Regulamento Geral das Competições organizados pela CBF;
- Resoluções da Diretoria da FAF;
- Decisões do Conselho Arbitral da Segunda Divisão de Profissionais devidamente registradas em ata;
- Tabela de jogos do campeonato;
- Tabela de taxas de arbitragem e outras despesas;
- Tabela de taxas do pessoal de apoio e administrativo;
- Tabela de taxas de Estádios.

Art. 44.º – O presente regulamento deverá ser assinado pelo Presidente e pelo Diretor Técnico da FAF, e entregue as associações através de protocolo.

Presidente da Federação Alagoana de Futebol

Diretor Técnico da Federação Alagoana de Futebol



REF	ROD	DATA	HORA	J O G O S		ESTÁDIO	CIDADE
1	1	12/09-Sab	15:00	S. DOMINGOS	STA. RITA	Cordeirão	Marechal
2		13/09-Dom	15:00	S. DE SETEMBRO	UNIÃO	Rei Pelé	Maceió
3			15:00	SPORT	SÃO LUIZ	Luis Pontes	Atalaia
4	2	16/09-Qua	15:00	COMERCIAL	S. DOMINGOS	Teotonio Vilela	Viçosa
5			15:00	SÃO LUIZ	S. DE SETEMBRO	Eduardo Melo	S. L. do Quitunde
6			15:00	STA. RITA	SPORT	Olival Moraes	B. da Mata
7	3	20/09-Dom	15:00	UNIÃO	SÃO LUIZ	Orlando Gomes	U. dos Palmares
8			15:00	SPORT	COMERCIAL	Luis Pontes	Atalaia
9			15:00	S. DE SETEMBRO	STA. RITA	Rei Pelé	Maceió
10	4	26/09-Sab	15:00	S. DOMINGOS	SPORT	Cordeirão	Marechal
11		27/09-Dom	15:00	STA. RITA	UNIÃO	Olival Moraes	B. da Mata
12			15:00	COMERCIAL	S. DE SETEMBRO	Teotonio Vilela	Viçosa
13	5	30/09-Qua	15:00	SÃO LUIZ	STA. RITA	Eduardo Melo	S. L. do Quitunde
14			15:00	S. DOMINGOS	S. DE SETEMBRO	Cordeirão	Marechal
15			15:00	UNIÃO	COMERCIAL	Orlando Gomes	U. dos Palmares
16	6	04/10-Dom	15:00	SÃO LUIZ	S. DOMINGOS	Eduardo Melo	S. L. do Quitunde
17			15:00	SPORT	UNIÃO	Luis Pontes	Atalaia
18			15:00	STA. RITA	COMERCIAL	Olival Moraes	B. da Mata
19	7	11/10-Dom	15:00	S. DE SETEMBRO	SPORT	Rei Pelé	Maceió
20			15:00	UNIÃO	S. DOMINGOS	Orlando Gomes	U. dos Palmares
21			15:00	COMERCIAL	SÃO LUIZ	Teotonio Vilela	Viçosa

SEMI FINAL - IDA

22	8	18/10-Dom					
23							

SEMI FINAL - VOLTA

24	9	25/10-Dom					
25							

DECISÃO DO CAMPEONATO

IDA

26	10	01/11-Dom					
----	----	-----------	--	--	--	--	--

VOLTA

27	11	08/11-Dom					
----	----	-----------	--	--	--	--	--



T A X A S

QUADRO MÓVEL

Delegado	R\$ 90,00
Tesoureiro	R\$ 90,00
Padioleiros	R\$ 25,00
Gandulas	R\$ 25,00
Fiscal	R\$ 40,00
Porteiros e/ou Catraqueiros	R\$ 25,00
Bilheteiro	R\$ 40,00
Segurança	R\$ 50,00

TRANSPORTE - TAXA DE DESLOCAMENTOS

União dos Palmares	R\$ 130,00
São Luiz do Quitunde	R\$ 150,00
Atalaia	R\$ 120,00
Viçosa	R\$ 130,00
Boca da Mata	R\$ 160,00